

| TERMO DE AJUSTA | MENTO DE CONDUTA nº 001/2025. |
|---------------------------------|--|
| PROCESSO RELACIONADO | FUNDAMENTO JURÍDICO |
| Proc. Administrativo 1.941/2023 | Decreto Municipal 2215/2023: |
| | "Art. 1º - Os órgãos e as entidades da |
| | Administração Pública Direta e Indireta do |
| | Município de Jacupiranga, nos casos de infrações |
| | disciplinares de menor potencial ofensivo |
| | poderão celebrar Termo de Ajustamento de |
| | Conduta - TAC, medida sem caráter punitivo e |
| | alternativa à eventual instauração de sindicância |
| | ou processo administrativo disciplinar e a |
| | aplicação de penalidades de advertência ou |
| | suspensão, aos agentes públicos. |
| | §1º Para os fins deste Decreto, considera-se |
| | infração disciplinar de menor potencial ofensivo a |
| | conduta punível, em tese, mediante a aplicação |
| | das penas de advertência e suspensão, na forma |
| | dos artigos 129 e 130 da Lei Federal n |
| | 8.112/1990, ou mediante a aplicação de pena |
| | similar prevista em legislação específica de |
| | regência das carreiras do funcionalismo público |
| | municipal." |
| 1 - AGENTE PÚBLICO INTERES | SADO SIGNATÁRIO |
| NOME: Alan Gomes Marques | 17 18 634 |
| CARGO: Vigia | UNIDADE DE EXERCÍCIO: Secretaria Municipal |
| MATRICULA: 3647 | de Serviços E-MAIL: alangomesmarques@hotmail.com |
| TELEFONE: (13) 991265286 | OU DEFENSOR DESIGNADO (se houver) |
| NOME: | OO BEFENSOR BESIGNADO (SE HOUVE) |
| OAB: | Marie V Lawrence All |
| 3 - AUTORIDADE CELEBRANTE | |
| NOME: Wanderson Clany Alves d | |
| CARGO: Procurador-Corregedor | MINE CONTRACTOR VIII |
| ID FUNCIONAL: 4415 | The second of th |
| | DA UNIDADE ADMINISTRATIVA EMQUE |
| OCORREU A INFRAÇÃO DISCIP | PLINAR |
| NOME: Rinaldo de Lima E Silva | |
| CARGO: Secretária Municipal de | Serviços |
| ID FUNCIONAL: | |
| 5 - TESTEMUNHAS | (在是2000年)在1900年1月1日至1900年1月1日日 |
| NOME: Erica Carvalho dos Santo | |
| CARGO: Coordenadora Administr | |
| ID FUNCIONAL ou CPF: 433.374 | |
| NOME: Creuseli Severo de Ponte | |
| CARGO: Assessora de Apoio Adr | ministrativo e Suporte Processual |
| ID FUNCIONAL ou CPF: 097.881 | .678-10 |

[IN



6 - AUTORIDADE HOMOLOGADORA DA CELEBRAÇÃO DO TAC

NOME: Wanderson Clany Alves da Silva

CARGO: Procurador-Corregedor

ID FUNCIONAL: 4415

7 - PROPOSTA DE TAC

DF

OFÍCIO

Proposto pela autoridade Procurador-Corregedor

competente

8 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO

Constatou-se que a atitude agressiva do Servidor Alan é de conhecimento notório entre os Servidores e Diretor. Que o Servidor Alan apresenta insubordinação frequente se comportando de forma destemida diante seus superiores.

Na data de 15/08/2023, o servidor Allan Gomes Marques queria usar o banheiro do Paço, porém por normas administrativas, o vigia Sr. Almando Luis de Souza, responsável pelas chaves do prédio, pediu que para o Sr. Allan usar o banheiro do barração, onde o mesmo estava vigiando. O Sr. Allan ficou muito alterado, sendo assim, usou de força física, danificando o patrimônio público (o vidro da porta lateral do Paco) e gueria agredir o Sr. Almando.

O Sr. Allan pulou várias o muro falando que iria embora e dizendo também que iria colocar fogo no prédio municipal.

Na data de 10/09/2023 no período noturno, onde o Sr. Almando Luiz de Souza fazia a segurança no local Garagem

Municipal, ao fazer uma ronda no pátio do referido local se deparou com o servidor Allan Gomes Marques no pátio.

Ressalto que neste horário o portão da Garagem encontrava-se trancado, sendo assim, supomos que o mesmo pulou

o muro e ainda abandonou seu local de trabalho, pois estava em plantão no Paço Municipal.

O Sr. Almando o questionou do porque estava no pátio e o que ele queria fazer, e em depoimento ao Chefe da

Guarda Patrimonial, o Sr. Paulo Pereira Passos, o Sr. Almando disse que o servidor Allan respondeu que iria tocar

fogo na frota toda da Prefeitura.

Na data de 14/09/2023 no período noturno, onde o Sr. José Nobre dos Santos relatou ao Chefe da Guarda, o Sr. Paulo Pereira Passos que o servidor Allan Gomes Marques disse que como não fala com o Sr. Paulo, deixou um recado da seguinte maneira:" Que o veículo Gol que o Sr. Paulo faz a ronda noturna tem vários chips no giroflex que ficam o perseguindo, bem como o monitorando, e que se ele tivesse a oportunidade 'tacaria' fogo no veículo"

9 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO PELO AGENTE PÚBLICO INTERESSADO

Art. 116, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) III (observar as normas legais e regulamentares) da Lei 8112/1990;

10 - DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE



- reconhecimento pelo agente público da irregularidade a que deu causa; e
- reconhecimento pelo agente público interessado de que, na hipótese de rescisão do TAC, pelas causas descritas nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2215/2023, a autoridade competente aplicará de imediato a penalidade disciplinar cabível, salvo se reputar justificado o descumprimento das obrigações assumidas.

11 – DECLARAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES

- declaração por parte do agente público interessado de:
- (i) inexistência de registro de aplicação de penalidade disciplinar nos seus assentos funcionais nos últimos 2 (dois) anos;
- (ii) inexistência de sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento para apurar outra infração disciplinar;
- (iii) que, nos últimos 2 (dois) anos, não gozou do benefício disciplinado pelo Decreto nº 2215/2023, isto é, de outro TAC;
- (iv) que os fatos não estão sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil; e
- (v) que não está em estágio probatório.

| 12 - EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO (em caso de ocorrência de dano, que este já tenha sido prontamente reparado pelo agente público) | | | | |
|--|-----|-----------|--|--|
| Sim | Não | X | | |
| Meio De Reparação E/Ou ValorDo Ressarcimento: | 68 | | | |
| Comprovação: | | 17 IV ANI | | |

13 – DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

 Assumir o compromisso de adotar condutas éticas e legais no exercício de suas funções como vigia, não apresentando conflitos com outros servidores

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2 (dois) anos

15 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E INDICAÇÃO DO ÓRGÃO OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA TANTO

- reuniões mensais com o agente público interessado com a autoridade celebrante.
- emissão de relatórios trimestrais pela autoridade celebrante do agente público interessado.

16 - CAUSAS DE RESCISÃO

- descumprimento das obrigações assumidas pelo agente público interessado, observando-se as condições previstas no artigo 10 do Decreto nº 2215/2023 para a rescisão; e
- indiciação do agente público interessado em processo administrativo disciplinar em razão de outro fato que não seja objeto do TAC;

disposição ou cessão do agente público interessado a outro órgão ou entidade; e afastamento do agente público interessado por prazo superior a 90 dias consecutivos, salvo quando se tratar de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa de família, licença para repouso à gestante e aleitamentoe licença para acompanhar o cônjuge, hipóteses em que o TAC ficará suspenso.

LOCAL E DATA



| Jacupiranga, 31 de março de 2025. |
|---|
| Assinatura Do Agente Público Interessado |
| Assinatura Do Advogado Constituído Ou Defensor Constituído (Se Houver) |
| Assinatura Da Autoridade Celebrante |
| Assinatura Da Autoridade Competente Da Unidade Administrativa Em Que Ocorreu A Infração Disciplinar |
| Assinatura Da Primeira Testemunha |
| Assinatura Da Segunda Testemunha |
| Assinatura Da Autoridade Homologadora |

Alm